

cidade de Tavares- CEP: 96290-000, inscrita no CNPJ nº 88.427.018/0001-18, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Gardel Machado de Araújo**, portador da Cédula de Identidade nº 5070591291 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 942.998.030-00, doravante denominado **CEDENTE** e a _____, pessoa jurídica com sede na _____, nº xxx, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ SSP/RS, inscrita no CPF: sob nº _____, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, ajustam entre si o presente “Termo de Cessão de Uso”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a cessão do uso de imóvel público Pavilhão Central, situada no Parque de Rodeios Campos da Guarita-Tavares-RS, visando a Cedente que a Cessionária instale em suas dependências e coloque em funcionamento durante os dias 13 à 17 de novembro um restaurante de comidas típicas da região, com intuito prestar serviço de fornecimento de alimentação aos visitantes e equipes de colaboradores.

CLÁUSULA SEGUDA – DO PRAZO

O presente Termo de Cessão de uso terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 25 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME

O presente Termo de Cessão de Uso será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, bem como pela Lei Municipal nº 2.395, de 19/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 4.1.1 Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;
- 4.1.2 Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;
- 4.1.3 Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços prestados;
- 4.1.4 Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.
- 4.1.5 Entregar o local cedido em condições para uso, sem que o prestador tenha custos com obras e/ou adequações, a não ser as que achar necessárias de acordo com seu gosto pessoal.

4.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CESSIONÁRIA:

- 4.2.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos sanitários fiscalizadores.
- 4.2.2 não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
- 4.2.3 dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 4.2.4 corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.
- 4.2.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 4.2.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.
- 4.2.7 não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.
- 4.2.8 manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- 4.2.9 responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos

casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

Município De Tavares
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Cessionária
Prefeito Municipal

CEDENTE
Examinado e Aprovado

Testemunhas:

1- _____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:AE16515B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, Processo Administrativo nº 6860/2024, cujo objeto consiste no Aquisição de uma Motoniveladora nova, zero hora, visando atender as demandas da Secretarias de Obras e Trânsito, do Município de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 19/11/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terraareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:71DE6A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0118/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **EVENTOS PRIOTTO LTDA**
OBJETO: Locação de banheiros químicos e pirâmides de lona para evento Natal Iluminado 2024 (abertura e encerramento)
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:0788A553